COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR
COMPANHIA ABERTA
REGISTRO CVM 01862-7 CNPJ/MF 76.484.013/0001-45
ATA DA 11ª/2016 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SUMÁRIO

1 - DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO:
Devidamente convocada, a reunião que se dá de forma telepresencial conferiu prazo para manifestação de voto para 14 de dezembro de 2016, oportunidade em que lavrou-se a presente ata.

2 - CONVOCAÇÃO E PRESENÇAS:
A presente reunião foi convocada por meio de correspondência eletrônica enviada aos Conselheiros pela Secretaria do Conselho em nome do Presidente do Conselho de Administração, com pedido de confirmação de recebimento, sendo que se manifestaram por meio de voto, o que confirma presença na reunião a unanimidade dos Conselheiros: Mauro Ricardo Machado Costa, Márcia Carla Pereira Ribeiro, Elton Marafigo, Ezequias Moreira Rodrigues, Michele Caputo Neto, Eduardo Sciarra, Luiz Carlos Brum Ferreira, Paulino Viapiana e Carlos Fernando Horta Bretas.

3 - MESA DIRETORA:
MAURO RICARDO MACHADO COSTA - Presidente
LUIZ PAULO RIBEIRO DA COSTA - Secretário

4 - ORDEM DO DIA:
4.1 – Deliberar sobre a autorização para a reapresentação das Informações Trimestrais - ITR, referentes ao período encerrado em 30 de setembro de 2016, ocasionada pela inclusão na Nota Explicativa 09, do item “d” - Análise do Valor Recuperável dos Ativos realizada no exercício de 2015, em decorrência da solicitação da Comissão de Valores Mobiliários por meio do Ofício nº 53/2016/CVM/SER/SEP, de 13/12/2016 sem qualquer modificação dos saldos totais do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido.

5 - DELIBERAÇÕES TOMADAS:
5.1 – A reunião do Conselho foi instalada haja vista a unanimidade dos membros do Conselho ter assentido com a forma de convocação da presente reunião, bem como a sua instalação e a lavratura da presente ata, na medida em que apresentaram à Secretaria do Conselho de Administração manifestação de voto acerca dos itens previamente pautados, os quais tiveram ciência integral dos processos postos em deliberação. Certifica-se que o Conselheiro Ezequias Moreira Rodrigues firmou sua manifestação de voto via telefônica diretamente com o Secretário do Conselho de Administração. Passa-se à deliberação dos temas em pauta.

5.2 – DIRETORIA FINANCEIRA

TDS 102985. Objeto: Autorização da reapresentação e encaminhamento das Informações Trimestrais - ITR, referentes ao período encerrado em 30/09/2016 para o Conselho de Administração e à Comissão de Valores Mobiliários CVM e da emissão da Carta de Representação aos Auditores Independentes. Autorizar a reapresentação e encaminhamento ao Conselho de Administração da Sanepar e à Comissão de Valores Mobiliários CVM das Informações Trimestrais - ITR, referentes ao período encerrado em 30/09/2016 ocasionada pela inclusão na Nota Explicativa 09, da Análise do Valor Recuperável dos Ativos realizada no exercício de 2015, em decorrência da solicitação da Comissão de Valores Mobiliários por meio do Ofício nº 53/2016/CVM/SER/SEP, de 13/12/2016, sem qualquer modificação dos saldos totais do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido. Bem como, em consequência da aprovação, autorizar a emissão da Carta de Reapresentação, cabendo a cada Diretoria a responsabilidade acerca dos temas atinentes a sua atividade. Deliberação: O Relator esclareceu que é obrigatória a reapresentação das informações trimestrais referentes ao 3º trimestre de 2016, para a Comissão de Valores Mobiliários – CVM, até o dia 14/12/2016. O Relator explicou ao colegiado sobre a emissão da Carta de Representação, citando que tal representação está de acordo com a Norma Brasileira de Contabilidade NBC-T-11.17. Após análise, a Diretoria Executiva, por unanimidade de votos, aprovou a reapresentação e encaminhamento das Informações Trimestrais - ITR, referentes ao período encerrado em 30/09/2016, bem como a emissão da Carta de Representação aos Auditores independentes, por quem de direito, cada qual limitado a sua responsabilidade estatutária, nos termos da presente deliberação. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: O Diretor Relator afirmou ser necessária a reapresentação das Informações Trimestrais - ITR, referentes ao período encerrado em 30/09/2016, que esta reapresentação está de acordo com a Norma Brasileira de Contabilidade e que tal não é, sob qualquer aspecto, uma retificação, mas atendimento à determinação da Comissão de Valores Mobiliários contida no Ofício nº 53/2016/CVM/SER/SEP, de 13/12/2016, sem qualquer modificação dos saldos totais do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido. A Auditoria Externa Ernst & Young Auditores Independentes deu parecer favorável à alteração sob exame. Nos termos relatados o Conselho aprova a reapresentação e encaminhamento das Informações Trimestrais - ITR, referentes ao período encerrado em 30/09/2016 à Comissão de Valores Mobiliários – CVM, bem como a emissão da Carta de Reapresentação aos Auditores independentes, por quem de direito, cada qual limitado a sua responsabilidade estatutária, nos termos da presente deliberação.**

5.3 – Encerrada a reunião, firma-se a ata pelos presentes.

Curitiba, 14 de dezembro de 2016

Luiz Paulo Ribeiro da Costa
Secretário